ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.996, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.992

Dá denominação de beco José Candido Lopes a uma via pública da cidade.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de beco José Candido Lopes a via pública que tem inicio, em perpendicular, na Av. Camilo Alves Gisler, à esquerda na direção norte-sul, ao lado de prédio próprio do Município, terminando em "cul de sac" na propriedade de Maturino Lopes.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar placas indicativas onde deverão constar, abaixo do nome, "Carreteiro".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner